

Processo nº 501812/2018

## COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2018

Projeto Básico 2018 - Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a locação de 01 (um) Imóvel urbano do tipo Residencial, localizado na Rua Dr. Manoel Vargas, nº 27, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande-MT, destinado exclusivamente, para o funcionamento da Sede da Gerência de Educação em Saúde.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT.

CONTRATADA: Josefa Borges Hazama

**CPF:** 453.713.001-63

**ENDEREÇO:** Rua Dr. Manoel Vargas, nº 27, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande-MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei n.8.666/93.

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO

**FORNECEDOR:** Em atendimento ao Projeto Básico e visando ao ajuste dos procedimentos administrativos amparados na lei nº 8666/93 e subsequentes alterações, encaminho o presente ato declaratório que servirá como fundamento legal e fático para justificar o processo licitatório baseado na Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X da lei de licitações e Contratos.

Em alguns casos, não há possibilidade de competição, o objeto buscado para servir à função administrativa é singular ou possui especificidades que tornam desnecessária a licitação formal. É pressuposto lógico da licitação a existência de uma pluralidade de objetos e de uma pluralidade de ofertantes. Realizá-la, em situações diversas seria inconveniente e afrontaria o principio da economicidade. A realização da licitação depende assim de alguns pressupostos básicos, sob o risco de perda da finalidade e de desperdício de dinheiro público. O artigo 24, X, da lei das licitações prevê a dispensabilidade de licitação para o seguinte caso:

Art. 24. É dispensável a licitação:









X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Avaliação mercadológica foi emitida pelos consultores imobiliários, consignando o valor de mercado. A Secretaria Municipal de Saúde foi responsável pela avaliação que comprova o preço ofertado pelo locatário que é compatível e vantajoso, o valor do aluguel mensal a ser pago pelo Locatário será R\$ 3.100 (três mil e cem reais), importando assim, o valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Assim, devidamente justificado a necessidade da locação do imóvel com destino ao funcionamento da Gerência de Educação em Saúde, bem como havendo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal fls.55/56/57/58, no sentido de concordar com a celebração do projeto, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 20 de Julho de 2018.

NÍGIMA LUCIANA NASCIMENTO BRASIL

Superintendente de Atenção Básica







Processo n.501812/2018

## RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2018

Projeto Básico 2018 - Secretaria Municipal de Saúde

- 1- Observou-se a necessidade apresentada pela Superintendência de Atenção Básica Senhora Nígima Luciana Nascimento Brasil, para celebrar o Contrato de Locação do Imóvel com a Senhora Josefa Borges Hazama, para funcionamento da Gerência de Educação em Saúde, voltado ao atendimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e Portaria Interministerial nº 1124, de 04/08/2015, para fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema único de Saúde/SUS.
- 2- Da Ratificação: Havendo o parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal as fls. 55/56/57/58 e cumpridos os requisitos do artigo 24, X da lei n. 8666/93, RATIFICO o Ato de Dispensa n. 35/2018 emitido pela Superintendente de Atenção Básica Nígima Luciana Nascimento Brasil, para Locação de Imóvel Urbano, localizado à Rua Dr. Manoel Vargas, nº 27, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande-MT em nome da Sra. Josefa Borges Hazama, inscrita no CPF sob n. 453.713.001-63, com destino único e exclusivo para funcionamento da Gerência de Educação em Saúde, o valor do aluguel mensal, a ser pago pelo locatório será de R\$ 3.100 (três mil e cem reais), importando assim, o valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.
- 3- Publique-se e cumpra-se.
- 4- Várzea Grande-MT, 20 de Julho de 2018.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde/SMS/VG

Av. Castelo Branco, 2500, Água Limpa, Várzea Grande – MT – 78.125-700 http://www.varzeagrande.mt.gov.br